



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2022

“Cria o Cargo de Monitor de Educação Especial no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Tocantins – Lei Complementar nº 022/2007”.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Tocantins – Lei Complementar nº 022/2007, o cargo de carreira de Monitor de Educação Especial.

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento Básico	Requisitos de Investidura	Carga Horária Semanal
Monitor de Educação Especial	35	R\$ 1.918,30	Licenciado Plena em Educação Especial; Pedagogia com ênfase em Necessidades Educacionais Especiais ou em Educação Especial ou Normal Superior/Pedagogia acrescido de pós graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva	30 horas

Art. 2º - As atribuições do Cargo de Monitor de Educação Especial são:

- I – Promover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular;
- II – Garantir serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- III – Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- IV – Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
- V – Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, anos de escolaridade e modalidades de ensino;
- VI – Construir recursos de acessibilidades educacionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 01 de Julho de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2022
lcom
Coordenadoria de Gabinete